



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 20 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1018

Página 1 de 18

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Errata	4
Licitações e Contratos	4
Extrato	4
Pregão	9
Atas de registro de preço - Trimestral	9
Conselhos Municipais	9
Conselhos Municipais	9
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	9
FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo	10
Atos de Pessoal	10
Exoneração	10
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	12
Cargos e Salários	12
FEUC - Faculdade Euclides da Cunha	13
Concursos Públicos/Processos Seletivos	13
Homologação	13
IMP - Instituto Municipal de Previdência	16
Atos de Pessoal	16
Subsídios e Remunerações	16
SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto	16
Licitações e Contratos	16
Suspensão	16
Poder Legislativo	17
Atos Oficiais	17
Portarias	17
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	18
Audiência Pública	18

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 20 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1018

Página 2 de 18

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.235, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por Chuvas Intensas - COBRADE 1.3.2.1.4, conforme a Portaria MDR nº 260/2022.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e;

CONSIDERANDO as chuvas intensas que atingiram a cidade de São José do Rio Pardo entre os dias 3 e 18 de janeiro de 2023, principalmente nos dias 13 (48,2 mm) e 18 (37,4 mm, em pouco mais de vinte minutos), em toda a extensão do território municipal, especialmente nos bairros Maria Boaro, Domingos de Syllos, Santo Antônio, Vale do Redentor I, II, III e IV, Dionísio Guedes Barreto, Natal Merli I e II, Condomínio Rio Pardo, Jardim Bela Vista, São Domingos, Jardim Mercedes, Jardim São Roque, Vila Formosa, Vila Maschietto e Centro da Cidade;

CONSIDERANDO que em decorrência do referido evento ocorreram:

a) rompimento da manilha pluvial na Avenida Maria Aparecida Salgado Braghetta, 1255, na rampa de acesso à Rua Coronel Alípio Dias, Vila Maschietto (trecho sem saída);

b) deslizamento de terras entre a Rua Olímpio Marçal Nogueira, 135, e o clube Rio Pardo Futebol Clube, causando danos em área pública e privada;

c) deslizamento de terras no mirante do Bairro São Domingos, causando danos em área pública;

d) rompimento do talude/gabião nas margens do córrego São José, na Avenida Antônio Pereira Dias, 46, causando danos em área pública;

e) transbordamento do Córrego São José, cujo alagamento causado atingiu 03 (três) residências e provocou desalojamentos das famílias;

f) deslizamento de terras na Rua São Bernardo, 325, Jardim São Roque, causando rompimento de manilha pluvial e danos em área pública;

g) danos na estrutura do solo na Avenida Maria Aparecida Salgado Braghetta, no trecho que dá acesso à Rua Custódio Moreira, 384;

h) danos na estrutura de uma ponte de pedestres localizada sobre o Rio Fartura, próximo ao ESF Domingos de Syllos;

i) queda de 02 (dois) postes de transmissão de energia na Rua dos Rio Pardenses, próximo ao Memorial Rio Pardo, deixando a população do Bairro Dionísio Guedes Barreto

sem energia elétrica por mais de 07 (sete) horas e causando interrupção de trânsito;

j) alagamento de 03 (três) casas na Rua Alberto Flamínio, no Bairro Vale do Redentor IV, causando diversos estragos na mobília e estrutura dos imóveis, sendo as famílias assistidas e acolhidas pela Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social;

k) alagamento de 02 (duas) casas na Rua Flávio Del Buono, no Condomínio Rio Pardo, causando diversos estragos na mobília e estrutura dos imóveis, sendo as famílias assistidas e acolhidas pela Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social;

l) deslizamento de terras na Rua Capitão João Teodoro Nogueira, 270, Bairro Santo Antônio, causando danos em área pública e privada;

m) queda de parte da estrutura do imóvel na Rua José de Souza Guimarães, Bairro Vila Formosa, sendo a família assistida pela Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social;

n) alagamento e danos na pavimentação asfáltica e sistema de drenagem em diversos locais da cidade, tais como: ruas do Bairro Vale do Redentor I, Bairro Natal Merli I e II, Bairro Jardim Mercedes, Bairro Maria Boaro, Bairro Santo Antônio, na Avenida Waldemar Poggio, na Rua dos Paulistas, na Rua Capitão João Teodoro Nogueira, na Rua D. Pedro II, na Rua André Bilotta e na Rua Nelson Pereto;

o) danos na rede de esgoto da Rua Treze de Maio, próximo ao Supermercado Fonseca, Centro;

p) danos no aerador de esgoto na Estação de Tratamento de esgoto Nova São José, bem como em imóveis nos arredores;

q) danos na rede de distribuição de água com rompimento de 2 (duas) adutoras, uma localizada na Avenida Aníbal de Sá Pinto e a outra no Condomínio Monte Carlo;

r) danos em diversos equipamentos da SAERP (Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo), tais como, softstarter, motores de bombas de recalque, bomba de recalque no reservatório do Bairro Santo Antônio, válvulas de captação e outros equipamentos elétricos;

s) queda de 45 (quarenta e cinco) árvores de médio e grande porte em diversos locais da cidade, causando danos materiais e dificuldades de mobilidade urbana;

t) avarias em telhados de diversos prédios públicos, como escolas, unidades de saúde, entre outros;

u) deslizamento de talude com avanço no pavimento, no bairro Chico Xavier;

CONSIDERANDO que são necessárias para restabelecimento da normalidade local a realização de obras emergenciais, tais como:

a) reconstrução de pavimentação asfáltica, de rede de drenagem, redes de adutoras de coleta e afastamento de esgotos e redes de distribuição de água em áreas atingidas pela chuva nos seguintes locais: ruas do Bairro Vale do Redentor I, Bairro Natal Merli I e II, Bairro Jardim Mercedes;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 20 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1018

Página 3 de 18

Bairro Maria Boaro, Bairro Santo Antônio, na Avenida Waldemar Poggio, na Rua dos Paulistas, na Rua Capitão João Teodoro Nogueira, na Rua D. Pedro II, na Rua André Bilotta e na Rua Nelson Pereto;

b) reparo na ponte sobre o Rio Fartura, no Bairro Domingos de Syllós;

c) reconstrução de gabião do córrego São José, na Avenida Antônio Pereira Dias, 46;

d) construção de contenção de talude na Rua Olímpio Marçal Nogueira, 135, e no Bairro Alto São Domingos;

e) reconstrução de 90 (noventa) m² de muro de arrimo à Rua Flávio Del Buono, no Condomínio Rio Pardo;

f) aquisição de novos equipamentos e reparo de equipamentos avariados para a normalização do abastecimento de água em toda a cidade;

g) diversos reparos imediatos em telhados de prédios público com grandes avarias;

h) reconstrução do talude e manta asfáltica no bairro Chico Xavier.

CONSIDERANDO que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Gerência da Defesa Civil Municipal, favorável à decretação da situação de anormalidade, conforme disposto no inciso IV do art. 9º da Portaria DR nº 260, de 2 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO estar caracterizada a Situação de Emergência por haver danos materiais e ambientais, prejuízos econômicos e sociais expressivos, que precisam ser complementados com o aporte de recursos dos demais entes federativos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a Situação de Emergência nas áreas do Município registradas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos, em virtude do desastre classificado e codificado como Chuvas Intensas - COBRADE 1.3.2.1.4, conforme o art. 3º da Portaria MDR nº 260, de 2 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria Municipal Planejamento Obras e Serviços, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido no art. 5º do

Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 5º. Com base no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 ou no inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 6º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 20 de janeiro de 2023.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portarias

PORTARIA Nº 17.880, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a constituição e nomeação de Comissão Fiscalizadora para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato oriundo do procedimento licitatório - Tomada de Preços nº 34/2022.

O Prefeito de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 0004/2023, Processo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 20 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1018

Página 4 de 18

nº 6121/2022, oriundo do procedimento licitatório - Tomada de Preços nº 34/2022, tendo por objeto a contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra e material, para reforma da Quadra Buenos Aires, celebrado com a empresa Crusado Obras e Engenharia Ltda.

Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

Filipe Txai Celeste Barreto do Lago;

Guilherme Antônio dos Santos; e

Thales Marin.

Art. 3º. A designação para função de membro da comissão não será gratificada, nos termos da recomendação do Ministério Público de 10 de janeiro de 2017, considerando que as atribuições já fazem parte daquelas inerentes aos dos cargos dos servidores acima elencados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 18 de janeiro de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

Errata

Por lapso, o Extrato - Termo de Colaboração, publicada neste Diário Oficial edição nº 1017, de 19 de Janeiro de 2022 apresentou erro de digitação.

Onde se lê: "EXTRATO DO PROCEDIMENTO Nº 430-2023 E DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09-2023", o correto é ler: "EXTRATO DO PROCEDIMENTO Nº 46-2023 E DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 28-2023"; Onde se lê: "REPASSE FINANCEIRO: Valor Global R\$ 12.000,00 (doze mil reais)", o correto é ler: "REPASSE FINANCEIRO: Valor Global R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)"; Onde se lê: "DATA DE ASSINATURA: 26 de Janeiro de 2023", o correto é ler: "DATA DE ASSINATURA: 19 de Janeiro de 2023".

Assim a republicamos em sua integridade:

EXTRATO DO PROCEDIMENTO Nº 46 - 2023 E DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 28 -2023

PROCESSO: Nº 46/2022 – Ratificado pela autoridade competente, com amparo no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

Termo de Colaboração celebrado pela Municipalidade com Asilo de Inválidos Padre Euclides Carneiro – CNPJ: 59.905.216/0001-49.

Objeto: Celebração do Termo de Colaboração em atendimento a Lei Municipal nº 6.105 de 21.12.2022 para Concessão de Subvenção Social – Recurso Federal à entidade com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e através da Lei Municipal nº 6.105/2022, em favor de Asilo de Inválidos Padre Euclides Carneiro, para união de esforços entre as partes, para acolhimento de idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos,

independentes e/ou com diversos graus de dependência, nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 6.105/2022;

REPASSE FINANCEIRO: Valor Global R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

NATUREZA DA DESPESA: 183 - 02.04.04.08.244.0045.2.054-3.3.50.43.00

VIGÊNCIA: a partir da publicação até 31 de dezembro de 2023.

PARTÍCIPES: Município de São José do Rio Pardo representado por Nathália Pinesi Fernandes Mendonça - Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social - CPF: 370.991.388-80, Nathália Pinesi Fernandes Mendonça - Gestor da Parceria - CPF: 370.991.388-80 e a Asilo de Inválidos Padre Euclides Carneiro representada por Márcia Helena Ambaque Reis - Presidente da Asilo de Inválidos Padre Euclides Carneiro - CPF: 120.490.598-33.

DATA DE ASSINATURA: 19 de Janeiro de 2023.

JUSTIFICATIVA: Na qualidade de Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social e consoante art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, apresento a justificativa que caracteriza a Inexigibilidade do Chamamento Público, com vista à Celebração do Termo de Colaboração em atendimento a Lei Municipal nº 6.105 de 21.12.2022, para possibilitar a realização das atividades regulares ofertadas pelo Asilo Padre Euclides Carneiro com o intuito de suprir as necessidades dos idosos de forma a garantir uma velhice plena aos seus residentes, sendo atuante na garantia de direitos da pessoa idosa, onde são verificadas as condições de vida da mesma, e quando esgotada todas as possibilidades de autos sustento e convívio com os familiares deve ser realizada a institucionalização nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14. Desta forma, cumpra-se inclusive com destinação de recursos específicos de subvenção social aprovada nos termos da Lei Municipal nº 6.105/2022-Anexo I-A. O presente está erigido inciso II do art. 31 da Lei Federal já citada.

Nathália Pinesi Fernandes Mendonça

Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social

Licitações e Contratos

Extrato

CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022

Nº=NÚMERO DO CONTRATO; CA= CONTRATADO; CV= CONVITE; TP= TOMADA DE PREÇO; CR= CONCORRÊNCIA; CO= CONVÊNIO; PR= PREGÃO; PE= PREGÃO ELETRÔNICO; DP= DISPENSA; IX=INEXIGIBILIDADE; CH = CHAMAMENTO; O= OBJETO; V=VALOR; P= PERÍODO; D= DATA DE ASSINATURA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 20 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1018

Página 5 de 18

Nº 179/2022; CA= Novaengeval Comércio e Serviços de Engenharia Ltda EPP; TP=30/2022; O= Contratação de empresa especializada, com fornecimento de mão de obra e material, para prestação de serviços para obra de Revitalização da Praça João Baptista Ribeiro de Lima, no Vale do Redentor, e implantação do Projeto Areninha, conforme Projeto, Planilha Orçamentária, Cotação, Memorial Descritivo e Cronograma; V= R\$ 1.388.229,10 (um milhão trezentos e oitenta e oito mil duzentos e vinte e nove reais e dez centavos); P= 12 (doze) meses; D= 14 de dezembro de 2022. Nº 180/2022; CA= Log Lix Serviços e Ambiental Eireli Me; PR=44/2022; O= Contratação de empresa especializada para execução de serviços de coleta e transporte até o Aterro Sanitário de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e públicos no Município de São José do Rio Pardo; V= 2.304.000,00; P= 12 (doze) meses; D= 16 de dezembro de 2022. Nº 181/2022; CA= VML COMERCIO E INTERMEDIAÇÃO LTDA; PE=64/2022; O= Contrato a aquisição de um veículo tipo Caminhonete Pick Up e dois veículos tipo Sedan para suprir as necessidades da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal da Educação e Secretaria Municipal de Gestão Pública. Observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus anexos, nas condições estabelecidas neste instrumento, bem como nos termos das especificações constantes do Termo de Referência; V= R\$ 314.544,00; P= 3 (TRÊS) meses; D= 15 de dezembro de 2022. Nº 182/2022; CA= PRISCILA MARA DE SORDI LOPES ME; IX= 71/2022; O= Prestação de serviços de assistência médica aos servidores públicos municipais e seus dependentes na especialidade pediatria/ alergia. Excluem-se do escopo deste contrato, expressamente, a realização de cirurgias plásticas estéticas e próteses estéticas, bem como a cobertura de medicamentos e atendimentos extraordinários fora do hospital/clinica conveniados; V= A remuneração pelos serviços prestados obedecerá aos seguintes parâmetros: I- Assistência Médica: por meio do contido na Lei nº 1.471 e de acordo com os decretos nº 4.878 de 22 maio de 2015 e nº 5.163 de 06 de julho de 2016, Tabela da Associação Médica Brasileira - AMB - fixado em CH de R\$ 0,48 para consulta médica ao SASSM. II - Assistência hospitalar: Tabela referenciada anexa ao Decreto 4.878/15, que será corrigida anualmente pelo INPC do IBGE; III- Medicamentos: tabela Brasíndice, com preço de fabrica, acrescida de até 20% (vinte por cento); IV- Assistência Laboratorial, Diagnósticos por Imagem, Medicina Nuclear e Exames Neurológicos, exames gerais, visitas hospitalares, procedimentos médicos, Nutricionista, Fonoaudiologia e Acupuntura, tabela AMB - com CH de R\$ 0,30. V- Materiais de consumo: tabela SIMPRO; VI- Materiais de órtese, prótese e materiais especiais (OPME): valor da nota fiscal de compra, que deverá ser apresentada em original ou cópia junto à prestação de contas, acrescido de 08% (oito por cento); P= 12 (doze) meses; D= 20 de dezembro de 2022. Nº 183/2022; CA= TIBÉRIO LOCADORA DE VEÍCULOS

LTDA; PE= 58/2022; O= Constitui objeto do presente Contrato o aquisição de dois veículos zero quilometro, com capacidade para 07 (sete) passageiros, destinados ao transporte da saúde com o intuito de atender aos pacientes do município que necessitam viajar para realização de consultas, exames e tratamento médico. observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus anexos; V= R\$ 26.1846,66; P= 2 (dois) meses; D= 16 de dezembro de 2022. Nº 184/2022; CA=Shark Máquinas para Construção Ltda; PE= 46/2022; O= Constitui objeto do presente Contrato a Aquisição de 01 (uma) máquina retroescavadeira, nova zero hora, ano 2022, conforme especificações técnicas constantes no anexo I; V= R\$ 475.000,00; P= 60 (sessenta) dias; D= 19 de dezembro de 2022. Nº 185/2022; CA= PAMPLONA SERVIÇOS MEDICOS LTDA; IX= 71/2022; O= O presente contrato tem por objeto a Prestação de serviços de assistência médica aos servidores públicos municipais e seus dependentes na especialidade dermatologia. Consideram-se integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados bem como seus eventuais anexos, os quais, neste ato, as partes declaram conhecer e aceitar: o edital de convocação do processo acima indicado, os dispositivos legais descritos no Edital e o requerimento de credenciamento apresentado pela CONTRATADA. Excluem-se do escopo deste contrato, expressamente, a realização de cirurgias plásticas estéticas e próteses estéticas, bem como a cobertura de medicamentos e atendimentos extraordinários fora do hospital/clinica conveniados; V= A remuneração pelos serviços prestados obedecerá aos seguintes parâmetros:

I- Assistência Médica: por meio do contido na Lei nº 1.471 e de acordo com os decretos nº 4.878 de 22 maio de 2015 e nº 5.163 de 06 de julho de 2016, Tabela da Associação Médica Brasileira - AMB - fixado em CH de R\$ 0,48 para consulta médica ao SASSM. II - Assistência hospitalar: Tabela referenciada anexa ao Decreto 4.878/15, que será corrigida anualmente pelo INPC do IBGE; III- Medicamentos: tabela Brasíndice, com preço de fabrica, acrescida de até 20% (vinte por cento); IV- Assistência Laboratorial, Diagnósticos por Imagem, Medicina Nuclear e Exames Neurológicos, exames gerais, visitas hospitalares, procedimentos médicos, Nutricionista, Fonoaudiologia e Acupuntura, tabela AMB - com CH de R\$ 0,30. V- Materiais de consumo: tabela SIMPRO; VI- Materiais de órtese, prótese e materiais especiais (OPME): valor da nota fiscal de compra, que deverá ser apresentada em original ou cópia junto à prestação de contas, acrescido de 08% (oito por cento); P= 12 (doze) meses; D= 20 de dezembro de 2022. Nº 186/2022; CA= CLINICA DE PSICOLOGIA SAO JOSE DO RIO PARDO LTDA ME; IX= 71/2022; O= O presente contrato tem por objeto a Prestação de serviços de assistência médica aos servidores públicos municipais e seus dependentes na especialidade psicologia. Consideram-se integrantes do presente contrato, como se nele



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 20 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1018

Página 6 de 18

estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados bem como seus eventuais anexos, os quais, neste ato, as partes declaram conhecer e aceitar: o edital de convocação do processo acima indicado, os dispositivos legais descritos no Edital e o requerimento de credenciamento apresentado pela CONTRATADA. Excluem-se do escopo deste contrato, expressamente, a realização de cirurgias plásticas estéticas e próteses estéticas, bem como a cobertura de medicamentos e atendimentos extraordinários fora do hospital/clinica conveniados; V= A remuneração pelos serviços prestados obedecerá aos seguintes parâmetros: Assistência Médica: por meio do contido na Lei nº 1.471 e de acordo com os decretos nº 4.878 de 22 maio de 2015 e nº 5.163 de 06 de julho de 2016, Tabela da Associação Médica Brasileira - AMB - fixado em CH de R\$ 0,48 para consulta médica ao SASSM. Assistência hospitalar: Tabela referenciada anexa ao Decreto 4.878/15, que será corrigida anualmente pelo INPC do IBGE; Medicamentos: tabela Brasíndice, com preço de fabrica, acrescida de até 20% (vinte por cento); Assistência Laboratorial, Diagnósticos por Imagem, Medicina Nuclear e Exames Neurológicos, exames gerais, visitas hospitalares, procedimentos médicos, Nutricionista, Fonoaudiologia e Acupuntura, tabela AMB - com CH de R\$ 0,30. Materiais de consumo: tabela SIMPRO; Materiais de órtese, prótese e materiais especiais (OPME): valor da nota fiscal de compra, que deverá ser apresentada em original ou cópia junto à prestação de contas, acrescido de 08% (oito por cento). P= 12 (doze) meses; D= 20 de dezembro de 2022. Nº 187/2022; CA= MEDITRONIC COMERCIAL LTDA; IX= 78/2022; O= Aquisição de insumos não padronizados pelo SUS para atender a demanda de ações judiciais da secretaria municipal de saúde - farmácia municipal; V= R\$ 177.781,00; P= O prazo para entrega dos materiais serão de 15 (quinze) dias uteis e o prazo de vigência será por um período de 06 (seis) meses; D= 21 de dezembro de 2022. Nº 188/2022; CA= NJ Caetano Empreendimentos Imobiliarios LTDA; TP= 32/2022; O= O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra e material, para prestação de serviço para obra de Recapeamento - Rua José Braghetta e Trechos das Ruas Dona Olinda Ralston e Olímpio M. Nogueira; V= R\$ 290.098,80 (duzentos e noventa mil e noventa e oito reais e oitenta centavos); P= 12 (doze) meses; D= 28 de dezembro de 2022. Nº 189/2022; CA= J. R. Serviços de Engenharia LTDA; TP= 35/2022; O= Contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra e material, para prestação de serviço de infraestrutura urbana - " Rampa acessibilidade - Palmiro Petrocelli", conforme planilha orçamentaria, memorial descritivo e cronograma físico financeiro; V= R\$ 174.424,88 (cento e setenta e quatro mil quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos); P= 12 (doze) meses; D= 28 de dezembro de 2022. Nº 190/2022; CA= MARINA DE OLIVEIRA CANAVEZI CAPECCI ME; IX= 71/2022; O= Prestação de serviços de assistência médica aos

servidores públicos municipais e seus dependentes na especialidade de fonoaudiologia. Consideram-se integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados bem como seus eventuais anexos, os quais, neste ato, as partes declaram conhecer e aceitar: o edital de convocação do processo acima indicado, os dispositivos legais descritos no Edital e o requerimento de credenciamento apresentado pela CONTRATADA. Excluem-se do escopo deste contrato, expressamente, a realização de cirurgias plásticas estéticas e próteses estéticas, bem como a cobertura de medicamentos e atendimentos extraordinários fora do hospital/clinica conveniados; V= A remuneração pelos serviços prestados obedecerá aos seguintes parâmetros: I- Assistência Médica: por meio do contido na Lei nº 1.471 e de acordo com os decretos nº 4.878 de 22 maio de 2015 e nº 5.163 de 06 de julho de 2016, Tabela da Associação Médica Brasileira - AMB - fixado em CH de R\$ 0,48 para consulta médica ao SASSM. II - Assistência hospitalar: Tabela referenciada anexa ao Decreto 4.878/15, que será corrigida anualmente pelo INPC do IBGE; III- Medicamentos: tabela Brasíndice, com preço de fabrica, acrescida de até 20% (vinte por cento); IV- Assistência Laboratorial, Diagnósticos por Imagem, Medicina Nuclear e Exames Neurológicos, exames gerais, visitas hospitalares, procedimentos médicos, Nutricionista, Fonoaudiologia e Acupuntura, tabela AMB - com CH de R\$ 0,30. V- Materiais de consumo: tabela SIMPRO; VI- Materiais de órtese, prótese e materiais especiais (OPME): valor da nota fiscal de compra, que deverá ser apresentada em original ou cópia junto à prestação de contas, acrescido de 08% (oito por cento); P= 12 (doze) meses; D= 23 de dezembro de 2022. Nº 191/2022; CA= Power Sound Locações e Eventos Eireli; PR= 54/2022; O= Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Estruturas para a realização de Show para o Réveillon 2023 na Área de Lazer do Município de São José do Rio Pardo - SP, com montagem e desmontagem da infraestrutura, equipamentos, mão de obra e materiais; V= R\$ 110.400,00 (cento e dez mil e quatrocentos reais); P= 10 (dez) dias; D= 28 de dezembro de 2022. Nº 192/2022; CA= J. A. DE JESUS COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES ME; PR= 54/2022; O= Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Estruturas para a realização de Show para o Réveillon 2023 na Área de Lazer do Município de São José do Rio Pardo - SP, com montagem e desmontagem da infraestrutura, equipamentos, mão de obra e materiais; V= R\$ 12.450,00; P= 10 (dez) dias; D= 28 de dezembro de 2022. Nº 193/2022; CA= JOSÉ OTÁVIO MARTINS GARCIA DUARTE; O= Prestação de serviço especializado em fisioterapia respiratória domiciliar, sendo 12 (doze) sessões no mês, para atender a paciente Giovana Modesto Miranda, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) por sessão; V= R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais); P= 06 (seis) meses; D= 09 de dezembro de 2022. Nº 194/2022; CA= REALIZA PRODUÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA; O=



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 20 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1018

Página 7 de 18

CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE MÚSICOS, DUAS BANDAS, SENDO RENATO & GIOVANELLI E BANDA STATUS, COM DURAÇÃO DE 04 HORAS DE APRESENTAÇÃO, SENDO DUAS HORAS CADA BANDA, NA DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2022 - FESTA DE REVEILLON/2023, COM INICIO ÀS 22:00 DE 31/12/2022 E TÉRMINO ÀS 02:00 DO DIA 01/01/2023, NA ÁREA DE LAZER PROF. MÁRIO ROBERTSON DE SYLLOS; V= R\$ 11.000,00 (onze mil reais); P= 30 de dezembro de 2022 à 01 de janeiro de 2023; D= 22 de dezembro de 2022.

CONVÊNIOS 2022

Nº 6/2022; CA= Fundação CEEE de Seguridade Social ELETROCEE; O= O objeto do presente Convênio de Adesão é a formalização da adesão do PATROCINADOR ao PLANO, sob a administração da ENTIDADE, na forma aqui ajustada. O PLANO, que assegura benefícios previdenciários complementares, destina-se aos servidores públicos abrangidos pelo regime de previdência complementar, na forma do regulamento próprio. As partes declaram conhecer e se comprometem a respeitar todos os termos e condições constantes do estatuto da entidade e no regulamento do PLANO e demais documentos a este vinculados; DA= 24 de novembro de 2022

TERMOS ADITIVOS FIRMADOS DURANTE O MÊS DEZEMBRO DE 2022

TA N°=TERMO ADITIVO NÚMERO; CA= CONTRATADO; CO= CONVÊNIO; CV= CONVITE; TP= TOMADA DE PREÇO; CR= CONCORRÊNCIA PÚBLICA; IX= INEXIGIBILIDADE; DP = DISPENSA DE LICITAÇÃO; PE=PREGÃO ELETRÔNICO; O= OBJETO; V=VALOR; P= PERÍODO; DA= DATA DE ASSINATURA;

TA= 03/2022; CA= AR TELECOM PROVEDOR DE INTERNET LTDA ME; PR= 84/2019; O= Fica prorrogado o contrato original por 12 (doze) meses, a partir de 11 de dezembro de 2022; V= R\$ 21.555,72 (vinte e um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos); P= 12 (doze) meses; DA= 09 de dezembro de 2022. TA= 01/2022; CA= EDUCADORES SOCIAIS PROJETOS E SERVIÇOS LTDA ME; O= Fica prorrogado o contrato original por 30 (trinta) dias, a partir de 01 de janeiro de 2023; DA= 23 de dezembro de 2022. TA=09/2022; CA= Ercio Perocco Junior - Centro Médico de Diagnóstico por Imagem; PR= 11/2018; O= Fica acrescido ao contrato original 25% dos itens 1, 2 e 3; V= R\$ 28.269,00; DA= 19 de dezembro de 2022. TA= 10/2022; CA= SANTA CASA DE MISERICÓRDIA HOSPITAL SÃO VICENTE - SÃO JOSÉ DO RIO PARDO; CO=01/2022; O= Fica alterado o valor do item Terapia Renal Substitutiva, passando o estimado de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais) para R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), referentes à competência dezembro/2022. Diante do acréscimo, o valor do convênio passa de R\$ 7.909.113,60 (sete milhões novecentos e nove mil cento e treze reais e sessenta centavos) para R\$ 7.944.113,60 (sete milhões novecentos e quarenta e quatro mil cento e treze reais e sessenta

centavos). DA= 21 de dezembro de 2022. TA= 02/2022; CA= TW4 Tecnologia e Soluções Integradas Ltda ME; O= Fica o contrato original prorrogado pelo prazo de 06 (seis) meses a partir de 15 de dezembro de 2022. Diante da prorrogação, fica acrescido o valor total de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais) no item 1; DA= 12 de dezembro de 2022. TA= 09/2022; CA= SANTA CASA DE MISERICÓRDIA HOSPITAL SÃO VICENTE - SÃO JOSÉ DO RIO PARDO; O= Fica acrescido ao convênio original o valor de R\$ 47.716,63 (quarenta e sete mil setecentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos) referente ao repasse financeiro complementar relativo à produção de cirurgias eletivas com base na competência de setembro/2022, conforme Resolução SS161 de 30 de novembro de 2022 e Plano de Trabalho anexo ao processo. O valor deverá ser depositado no Banco do Brasil - conta 31243-6, agência 0066-3. Diante do acréscimo, o valor do convênio passa de R\$ 7.861.396,97 (sete milhões oitocentos e sessenta e um mil trezentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos) para R\$ 7.909.113,60 (sete milhões novecentos e nove mil cento e treze reais e sessenta centavos); DA= 21 de dezembro de 2022. TA= 03/2022; CA= ALAN DA COSTA SOUZA; O= Fica prorrogado o contrato original por um período de 12 (doze) meses, sendo a partir de 06 de dezembro de 2022. Diante da prorrogação, fica acrescido ao contrato original o valor de R\$ 6.742,44 (seis mil setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), sendo o valor mensal de R\$ 561,87 (quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e sete centavos); DA= 05 de dezembro de 2022. TA= Banco Bradesco S/A; IX= 20/2021; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 06 de dezembro de 2022, sendo o valor que a Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo pagará à instituição financeira credenciada, no máximo, para cada serviço prestado: R\$ 1,92 (um real e noventa e dois centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético efetuado via autoatendimento no caixa eletrônico da instituição bancária/financeira/cooperativa de crédito; home/Office banking; R\$ 2,14 (dois reais e quatorze centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético efetuado via Unidades Lotéricas e/ou Correspondente Bancário; R\$ 1,08 (um real e oito centavos) por recebimento de documento por registro via magnético encaminhado para processamento através do sistema de Débito Automático padrão FEBRABAN; R\$ 1,92 (um real e noventa e dois centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético efetuado via Internet banking; DA= 05 de dezembro de 2022. TA= 02/2022; CA= Banco Bradesco S/A; IX= 20/2021; O= Fica o contrato original conforme cláusula quatorze, reajustado nos valores abaixo, à partir de 06 de dezembro de 2022: R\$ 2,03 (dois reais e três centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 20 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1018

Página 8 de 18

prestação de contas através de meio magnético efetuado via autoatendimento no caixa eletrônico da instituição bancária/financeira/cooperativa de crédito; home/Office banking; R\$ 2,27 (dois reais e vinte e sete centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético efetuado via Unidades Lotéricas e/ou Correspondente Bancário; R\$ 1,14 (um real e catorze centavos) por recebimento de documento por registro via magnético encaminhado para processamento através do sistema de Débito Automático padrão FEBRABAN; R\$ 2,03 (dois reais e três centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético efetuado via Internet banking; DA= 23 de dezembro de 2022. TA= 04/2022; CA= 23 de dezembro de 2022; IX= 08/2020; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 13 de dezembro de 2022; DA= 12 de dezembro de 2022. TA= 02/2022; CA= CENTRO ITAJUBENSE DE ANATOMIA PATOLOGICA LIMITADA; IX= 08/2020; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 15 de dezembro de 2022; DA= 14 de dezembro de 2022. TA= 02/2022; CA= Clodomiro Feltran; DP= 58/2020; O= Fica prorrogado o contrato original por um período de 12 (doze) meses, sendo a partir de 30 de dezembro de 2022, e fica reajustado o valor mensal do contrato, passando do valor mensal de R\$ 2.675,00 (dois mil seiscentos e setenta e cinco reais) para R\$ 2.848,87 (dois mil oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos), perfazendo o total de R\$ 34.186,44 (trinta e quatro mil cento e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) a onerar no orçamento de 2023; DA= 29 de dezembro de 2022. TA= 04/2022; CA= CLÍNICA MÉDICA MINGORANCE & TOZINI S/S ; IX= 08/2020; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 10 de dezembro de 2022; DA= 09 de dezembro de 2022. TA= 03/2022; CA= CMARK PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME, TP= 21/2022; O= Fica acrescido ao contrato original o valor de R\$ 5.565,21 (cinco mil quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos), conforme Planilha Orçamentária anexa ao processo; DA= 16 de dezembro de 2022. TA= 01/2022; CA= Banco Mercantil do Brasil S.A; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 20 de dezembro de 2022, sendo o valor que a Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo pagará à instituição financeira credenciada, no máximo, para cada serviço prestado: R\$ 3,21 (três reais e vinte e um centavos) pelo recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético efetuada nos Guichês de Caixa da instituição bancária/financeira/cooperativa de crédito; R\$ 1,92 (um real e noventa e dois centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético efetuado via autoatendimento no caixa eletrônico da instituição bancária/financeira/cooperativa de crédito; home/Office

banking; R\$ 2,14 (dois reais e quatorze centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético efetuado via Unidades Lotéricas e/ou Correspondente Bancário; R\$ 1,08 (um real e oito centavos) por recebimento de documento por registro via magnético encaminhado para processamento através do sistema de Débito Automático padrão FEBRABAN; R\$ 1,92 (um real e noventa e dois centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético efetuado via Internet banking; DA= 19 de dezembro de 2022. TA= 02/2022; CA= SANTA CASA DE MISERICÓRDIA HOSPITAL SÃO VICENTE - SÃO JOSÉ DO RIO PARDO; CO= 05/2022; O= Fica o convenio original prorrogado por 45 (quarenta e cinco) dias, sendo a partir de 01 de janeiro de 2023; DA= 30 de dezembro de 2022. TA= 11/2022; CA= SANTA CASA DE MISERICÓRDIA HOSPITAL SÃO VICENTE - SÃO JOSÉ DO RIO PARDO; CO= 01/2022; O= Fica o convénio original prorrogado por um período de 30 (trinta) dias, sendo a partir de 01 de janeiro de 2023. Diante da prorrogação, fica acrescido ao convênio original o valor total de R\$ 834.649,01; DA= 30 de dezembro de 2022. TA= 01/2022; CA= SANTA CASA DE MISERICÓRDIA HOSPITAL SÃO VICENTE - SÃO JOSÉ DO RIO PARDO; CO= 02/2022; O= Fica prorrogado o convênio original por um período de 30 (trinta) dias, sendo a partir de 01 de janeiro de 2023. Diante da prorrogação, fica acrescido ao convênio original o valor de R\$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais); DA= 30 de dezembro de 2022. TA= 07/2022; CA= SANTA CASA DE MISERICÓRDIA HOSPITAL SÃO VICENTE - SÃO JOSÉ DO RIO PARDO; CO= 12/2020; O= Fica prorrogado o convênio original por um período de 30 (trinta) dias, sendo a partir de 01 de janeiro de 2023. Diante da prorrogação, fica acrescido ao convênio original o valor de R\$ 140.175,00 (cento e quarenta mil cento e setenta e cinco reais); DA= 30 de dezembro de 2022. TA=

DISTRATO DURANTE O MÊS DEZEMBRO DE 2022:
Nº=NÚMERO DA ATA DE REGISTRO; CA=CONTRATADA; CO= CONVÊNIO; CV= CONVITE; TP=TOMADA DE PREÇO; CR= CONCORRÊNCIA PÚBLICA; IX= INEXIGIBILIDADE; O= OBJETO; DA= DATA DE ASSINATURA;

Nº 75/2021; CA= Log Lix Serviços e Ambiental Eireli Me; PR= 30/2021; O= LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) CAMINHÕES COMPACTADOR DE LIXO, COM CONDUTOR, COM COMBUSTÍVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15M³, COM CARROCERIA ESPECIAL PARA COLETA E TRANSPORTE DE LIXO SOLIDO, PARA USO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, JUNTO AO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO ANEXO I; DA= 16 de dezembro de 2022. Nº 95/2019; CA= MARINA DE OLIVEIRA CANAVEZI; IX= 25/2018; O= PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE FONOAUDIOLOGIA; DA= 22 de dezembro de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 20 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1018

Página 9 de 18

Pregão

Pregão Eletrônico nº 57/2022 - Contratação de empresa para a prestação de serviços em regime continuado, incluindo o provimento, a instalação, o suporte e a manutenção da infraestrutura adequada aos requisitos técnicos, visando o estabelecimento de conexões que deverão ser obrigatoriamente estabelecidas somente em fibra óptica nos pontos determinados, e podendo ser rádio/satélite nos pontos mencionados. Dividindo-se basicamente em conexão compartilhada e dedicada para transmissão bidirecional de dados com a Internet nos prédios da Administração Municipal DEC - Departamento de Esportes e Cultura, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I (Termo de Referência), com encerramento dia 03 de fevereiro de 2023 às 09:00 horas. O Edital estará disponível no endereço eletrônico: <http://saojosedoriopardo.sp.gov.br/> e <https://www.bll.org.br/> e a DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 23 de janeiro de 2023. Mais informações pelo telefone (19) 3682-7831, ou pelo e-mail: licitacao4@saojosedoriopardo.sp.gov.br ou no setor de licitações - Praça dos Três Poderes nº 01 - Centro, São José do Rio Pardo - SP.

Atas de registro de preço - Trimestral

Publicação de Ata de Registro de Preço
N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca=Contratado; PRE= Pregão Eletrônico; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 101/2022; CA= Compre Bem Distribuidora Eireli EPP; PRE= 24/2022; O=Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de material de construção, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais desta Prefeitura, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência) e na Ata de Registro de Preços (anexo III) que integram este Edital; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 916.265,00 (novecentos e dezesseis mil duzentos e sessenta e cinco reais); DA = 20 de julho de 2022. Nº 101/2022; CA= Milena Regina de Andrade M.M. Hardt do Nascimento Mat. Construção Me; PRE= 24/2022; O=Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de material de construção, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais desta Prefeitura, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência) e na Ata de Registro de Preços (anexo III) que integram este Edital; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 445.570,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil quinhentos e setenta reais); DA = 20 de julho de 2022. Nº 101/2022; CA= Milena Regina de Andrade M.M. Hardt do Nascimento Mat. Construção Me; PRE= 24/2022; O=Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de material de construção, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais

desta Prefeitura, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência) e na Ata de Registro de Preços (anexo III) que integram este Edital; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 187.400,00 (cento e oitenta e sete mil e quatrocentos reais); DA = 20 de julho de 2022.

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca=Contratado; PE= Pregão Eletrônico; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 0123/2022; CA= Ponto da Carne Distribuidora Ltda; PE= 0029/2022; O= SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MERENDA ESCOLAR, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 3.324.920,00 (três milhões e trezentos e vinte e quatro mil e novecentos e vinte reais); DA= 20 de outubro de 2022.

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, CONVOCA todos os Conselheiros DCA, bem como CONVIDA a população, para a Reunião Ordinária que se realizará no dia 25 de janeiro de 2023, às 08h, na Câmara Municipal, sito a Praça dos Três Poderes, 02 - Centro - nesta Comarca. Em pauta, estarão assuntos de Ordem deste Colegiado DCA.

Tiago Martins de Moura – Presidente do CMDCA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 20 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1018

Página 10 de 18

FE - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Atos de Pessoal

Exoneração

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
CNPJ - 54.136.866/0001-53

PORTRARIA N° 08 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração a pedido do Senhor *Kadu Vinicius Toledo Paulino* referente ao cargo de Professor de Matemática.

O Presidente da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, expede a seguinte portaria:

Art.1º Fica exonerado a pedido: Senhor *kadu Vinicius Toledo Paulino* do cargo de Professor de Matemática desta Fundação Educacional de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação, com efeitos retroativos, a 17 de janeiro de 2023.

Carlos Aparecido de Oliveira
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 20 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1018

Página 11 de 18

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO CNPJ - 54.136.866/0001-53

PORTRARIA N° 09 DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração a pedido do Senhor *Diego Montanini Cardeal* referente ao cargo de Professor de Sociologia.

O Presidente da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, expede a seguinte portaria:

Art.1º Fica exonerado a pedido: Senhor *Diego Montanini Cardeal* do cargo de Professor de Sociologia desta Fundação Educacional de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação, com efeitos retroativos, a 19 de janeiro de 2023.

Carlos Aparecido de Oliveira
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 20 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1018

Página 12 de 18

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Cargos e Salários



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

INSTITUÍDA A 08/08/1985
Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D. O. E. de 21/12/85

CARGOS E SALÁRIOS - EXERCÍCIO - 2022

CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR	PROVIMENTO
DIRETOR PRESIDENTE	XXX	4.721,99	CARGO EM COMISSÃO
AUXILIAR DE CONTABILIDADE	VI	1.546,73	EFETIVO
BIBLIOTECÁRIO	XV	1.966,41	EFETIVO
COORDENADOR GERAL DE GESTÃO E CONTABILIDADE	XVIII	2.694,61	CARGO EM COMISSÃO
COORDENADOR GERAL DE SECRETARIA	XVIII	2.694,61	CARGO EM COMISSÃO
DIRETOR DE ESCOLA ENSINO MÉDIO TÉCNICO	XXIX	3.534,11	CARGO EM COMISSÃO
ESCRITURÁRIO	III	1.432,45	EFETIVO
INSPETOR DE ALUNOS	III	1.432,45	EFETIVO
PROFESSOR COORDENADOR	XIX	2.856,52	CARGO EM COMISSÃO
SECRETARIO DE ESCOLA	III	1.432,45	EFETIVO
SERVENTE	II	1.432,45	EFETIVO
VICE-DIRETOR ENSINO MÉDIO E TÉCNICO	XIX	2.856,52	CARGO EM COMISSÃO
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO FÍSICA	-	19,42	EFETIVO
PROFESSOR DE INFORMÁTICA	-	19,42	EFETIVO
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	-	19,42	EFETIVO
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	-	19,42	EFETIVO
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	-	19,42	EFETIVO
PROFESSOR DE PSICOLOGIA	-	19,42	EFETIVO
PROFESSOR DE FÍSICA	-	19,42	EFETIVO
PROFESSOR DE BIOLOGIA	-	19,42	EFETIVO
PROFESSOR DE ADMINISTRAÇÃO	-	19,42	EFETIVO
PROFESSOR DE INGLÊS	-	19,42	EFETIVO
PROFESSOR DE ENFERMAGEM	-	19,42	EFETIVO
PROFESSOR DE FILOSOFIA	-	19,42	EFETIVO
PROFESSOR DE HISTÓRIA	-	19,42	EFETIVO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	-	19,42	EFETIVO
PROFESSOR DE CONTABILIDADE	-	19,42	EFETIVO
PROFESSOR DE QUÍMICA	-	19,42	EFETIVO
PROFESSOR SOCIOLOGIA	-	19,42	EFETIVO
PROFESSOR DE SEGURANÇA DO TRABALHO	-	19,42	EFETIVO
PROFESSOR DE RADIOLOGIA	-	19,42	EFETIVO
PROFESSOR DE LOGÍSTICA	-	19,42	EFETIVO

São José do Rio Pardo, 31 de dezembro de 2022.

Carlos Aparecido de Oliveira

Presidente

Av. Dep. Eduardo Vicente Nasser, 850 - CEP 13720-000 - São José do Rio Pardo - SP - Fone (19) 3608-4651 - 3681-3166
CNPJ 54.136.866/0001-53 - Site:www.fundacaoeducacional.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 20 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1018

Página 13 de 18

FEUC - FACULDADE EUCLIDES DA CUNHA

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Homologação



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo-ISEEC

Credenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 147/04 de 15/09/2004, publicada no DOE-SP nº 174, seção I, página 16 em 15/09/2004. Autorquia Municipal, nº e-MEC IES 74, nº e-MEC Mantenedora 17227. Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 325/2022 de 12/07/2022, publicada no DOE-SP nº 139, seção I, página 35 de 13/07/2022.

HOMOLOGAÇÃO DOS TEMAS E HORÁRIOS DA PROVA DIDÁTICA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES Nº 003/2022

A Diretora Administrativa da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo – FFCL, Faculdade Euclides da Cunha, ora denominada FEUC, no uso das atribuições que lhe são conferidas e atendendo as disposições legais em vigor, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO DOS TEMAS E HORÁRIOS DA PROVA DIDÁTICA**, para CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES para fins de substituição de professores de carreira e do quadro em extinção, inclusive afastados por prazo superior a 15 (quinze) dias, em caráter precário e temporário, sempre por prazo determinado, para os **CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO, BIOMEDICINA, CIÊNCIAS DA NATUREZA, HISTÓRIA E PEDAGOGIA** conforme as áreas/disciplinas do conhecimento definidas no Anexo I para atender a necessidade temporária e excepcional da Instituição de Ensino Superior a partir da homologação do presente Edital, passando a integrar e a permanecer no quadro de reserva de professores substitutos precários e temporários, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e do Título VII – Capítulo Único – Da Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004, que serão providos pelo regime jurídico do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – da Consolidação das Leis do Trabalho e Portaria nº 762, de 17 de junho de 2016 e demais normas pertinentes. Torna-se pública a seguinte **HOMOLOGAÇÃO DOS TEMAS E HORÁRIOS DA PROVA DIDÁTICA**:

SALA 1:

CANDIDATO	AREA/DISCIPLINA	TEMA	HORÁRIO
Volmir Donizeti Santolin	Administração/ Informática Básica	Antivírus: Compactação de arquivos	8h00
Matheus Dalbon Schiavon	Administração/Infor mática Básica	Utilização dos Programas editores de texto, planilha e apresentação de slide	8h30
Fábio Moda Magnoni	Ciências da Natureza/ Biologia do Ensino Médio (Revisão)	Organização Biológica dos Seres Vivos: Níveis de organização da biologia. Reinos da natureza.	9h00
Matheus Fabrício Verona	Ciências da Natureza/ Biologia do Ensino Médio (Revisão)	Organização Biológica dos Seres Vivos: Níveis de organização da biologia. Reinos da natureza.	9h30
Silvio Carlos Thezolin de	Ciências da Natureza/ Biologia	Organização Biológica dos Seres Vivos: Níveis de	10h00

FACULDADE EUCLIDES DA CUNHA – FEUC
Rua Jorge Tibiriça, 451, Centro, São José do Rio Pardo/SP – CEP 13.720-000 - www.feuciropardo.edu.br | Telefone: 19 3608-4704



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 20 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1018

Página 14 de 18



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo-ISEEC

Credenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 147/04 de 15/09/2004, publicada no DOE-SP nº 174, seção I, página 16 em 15/09/2004. Autarquia Municipal. nº e-MEC IES 74. nº e-MEC Mantenedora 17227. Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 325/2022 de 12/07/2022, publicada no DOE-SP nº 139, seção I, página 35 de 13/07/2022.

Souza	do Ensino Médio (Revisão)	organização da biologia. Reinos da natureza.	
-------	------------------------------	---	--

SALA 2:

CANDIDATO	AREA/DISCIPLINA	TEMA	HORÁRIO
Sérgio Luiz de Oliveira	Educação Física/ Educação Física Escolar: recreação e lazer na Educação Básica	AUSENTE	XXXXXX
Willian Campos Amorim	Educação Física/ Educação Física Escolar: recreação e lazer na Educação Básica	O lúdico na vida infantil	8h00
André Cristovão Souza	Pedagogia/ Conteúdos e Metodologia de Matemática nos anos iniciais do EF	Operações básicas com os números naturais	8h30
Lucas Pires de Moraes	Pedagogia/ Tecnologias da Comunicação e Informação Aplicada à Educação	Inclusão Social e Inclusão Digital	9h00
Mariane da Silva Domingos	Pedagogia/ Tecnologias da Comunicação e Informação Aplicada à Educação	AUSENTE	XXXXXX
Willian Campos Amorim	Pedagogia/ Tecnologias da Comunicação e Informação Aplicada à Educação	Inclusão Social e Inclusão Digital	9h30

FACULDADE EUCLIDES DA CUNHA – FEUC

Rua Jorge Tibiriça, 451, Centro, São José do Rio Pardo/SP – CEP 13.720-000 - www.feucriopardo.edu.br | Telefone: 19 3608-4704



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 20 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1018

Página 15 de 18



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo-ISEEC

Credenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 147/04 de 15/09/2004, publicada no DOE-SP nº 174, seção I, página 16 em 15/09/2004. Autarquia Municipal. nº e-MEC IES 74. nº e-MEC Mantenedora 17227. Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 325/2022 de 12/07/2022, publicada no DOE-SP nº 139, seção I, página 35 de 13/07/2022.

SALA 3:

CANDIDATO	AREA/DISCIPLINA	TEMA	HORÁRIO
Luciano Celso da Silva	História/ Geografia Física e Humana Geral	A definição de escalas temporais e espaciais nos estudos de geografia	8h00
Muriel de Oliveira Morgante	História/ História Medieval	O feudalismo	8h30
João Guilherme de Oliveira Pellegrini	História/ História na Educação Básica (Revisão)	AUSENTE	XXXXX
Matheus Donizete Lima	História/ História na Educação Básica (Revisão)	Segundo reinado	9h00
Ana Beatriz Feltran Maia	História/ Historiografia Geral e do Brasil	O materialismo histórico nos estudos históricos	9h30

São José do Rio Pardo, 19 de janeiro de 2023.

Gabriela Della Torre e Silva
Diretora Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 20 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1018

Página 16 de 18

IMP - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Atos de Pessoal

Subsídios e Remunerações

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

São José do Rio Pardo / SP

Autarquia Municipal

Publicação anual dos valores das remunerações dos cargos públicos do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo.

Resolução nº. 01/2020

Posição com base em 31.12.2022

Cargo	Nível	Providos	Vagos	Remunerações Mensais
Diretor Executivo	Art. 30 §1º da Lei nº 4648 de 15/04/2016.	1	0	7.873,51
Diretor Financeiro	XXX	1	0	4.979,79
Diretor de Previdência	XXX	1	0	4.979,79
Médico Perito	XXX	0	1	4.979,79
Advogado	XXX	1	0	4.979,79
Contador	XXX	1	0	4.979,79
Técnico Previdenciário	XIX	0	1	3.002,11
Técnico Financeiro	XIX	0	1	3.002,11
Escrivário	III	2	1	1.492,86
Servente Zelador	II	0	1	1.492,86

São José do Rio Pardo, 20 de janeiro de 2023.

Fabiano Boaro de Sousa

Diretor Executivo

Eduardo de Paula Marin

Diretor Financeiro

SAERP - SUPERINTENDÊNCIA AUTÔNOMA DE ÁGUA E ESGOTO

Licitações e Contratos

Suspensão

O Superintendente da SAERP, Senhor Daniel Garcia Cobra Monteiro, designado pelo Decreto nº 6596/2021, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que o **Pregão Presencial nº 11/2022**; Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de massa asfáltica CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) com agregados pétreos CAP 50/70 para aplicação a frio, conforme as necessidades da SAERP e especificações contidas no termo de referência, que ocorreria na data de **20 de janeiro de 2023** está **SUSPENSO**, em virtude da necessidade da análise de impugnação ao Edital. Após análise e eventuais modificações, o aviso de licitação e o edital serão republicados com nova data de abertura do certame. Informações pelo e-mail: licitacao.saerp@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 20 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1018

Página 17 de 18

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL São José do Rio Pardo

PORTARIA Nº 3, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares ao servidor Nelson Crispim Silveira Nésio.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO
PARDO.**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor Nelson Crispim Silveira Nésio, por 20 (vinte) dias, de 13 a 17/02/2023 e de 27/03 a 10/04/2023, relativas ao período aquisitivo de 01/06/2021 a 31/05/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 19 de janeiro de 2023.

LÚCIA HELENA LIBÂNIO DA CRUZ
Presidente

Publicada, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo, em 20/01/2023.

LUCIANA CALLEGARI MARQUES DOS SANTOS PERUSSI
Diretora Administrativa e Legislativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 20 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1018

Página 18 de 18

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Data: 24/01/2023 – Terça-feira

Horário: 18h30min

Local: Plenário da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo (Praça dos Três Poderes, nº 02, Centro)

Assunto: Projeto de Lei nº 001, de 19 de janeiro de 2023, de autoria do Executivo Municipal, que “Dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional da Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo - SAERP e dá outras providências”.

Convidamos toda a população para participação
(participação presencial e virtual)

São José do Rio Pardo/SP, 20 de janeiro de 2023.

Lúcia Helena Libânia da Cruz
Presidente

Publicado, por afixação, no quadro de editais do Legislativo
e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do
Rio Pardo,
em 20 e em 23/01/2023
